



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Autuado em 01 de Julho de 2020.

**CAPA DE PROCESSO**

Processo Administrativo nº 054/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 015/2020**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DOS CORREIOS E O ARQUIVO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA. TUDO EM CONFORMIDADE COM O PERMISSIVO LEGAL DISPOSTO NO INCISO X, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93.**

Rosário da Limeira/MG, 01 de Julho de 2020.

---

**CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Ao Senhor.*

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

NESTA,

*Solicito de V.Ex.<sup>a</sup> autorização para locação de imóveis para fins de funcionamento da sede dos correios e o arquivo do município de Rosário da Limeira*

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERÍODO DE LOCAÇÃO	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	Locação de imóvel com espaço físico único com área total mínima de 60 M <sup>2</sup> , que possua em seu interior ao menos 01 banheiro e uma pia de cozinha com bancada. O imóvel deverá possuir acessibilidade plena, pavimento térreo e que esteja a uma distância não superior à 200 metros da sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. (Imóvel para uso do Correios). O imóvel deverá possuir hidrômetro e medidor de energia individual – 220V).	LOCAÇÃO	01 IMÓVEL	12 MESES	1.600,00	19.200,00
02	Locação de imóvel com espaço físico total mínimo de 70 M <sup>2</sup> , que possua em seu interior ao menos 01 banheiro e uma pia de cozinha com bancada. O imóvel deverá estar uma distância não superior à 500 metros da sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. (Imóvel para uso da Polícia Militar). O imóvel deverá possuir hidrômetro e medidor de energia individual – 127V).	LOCAÇÃO	01	12 MESES	1.045,00	12.540,00

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.<sup>a</sup> que o custo previsto, nesta data é de R\$ 31.740,00 (trinta e um mil e setecentos e quarenta reais), conforme orçamentos em anexo.

*Cordialmente.*

*Município de Rosário da Limeira/MG, 01 de Julho de 2020.*

**Requisitante**

---

**DIULIA RAPHAELA FREITAS DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

***DESPACHO:***

*Defiro a locação de Imóvel conforme solicitado, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.*

*Município de Rosário da Limeira/MG, 01 de Julho de 2020.*

---

*José Maria Pinto da Silva*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AO

*Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG,*

NESTA,

*Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação dos serviços conforme requerido pela Secretaria Municipal de Administração, a qual está à conta da seguinte dotação orçamentária:*

- 3.3.90.36.00.2.00.04.122.0002.2.0015 MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIOS.
- 3.3.90.36.00.2.02.00.04.122.0002.2.0008 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO.

*Município de Rosário da Limeira/MG, 01 de Julho de 2020.*

---

*Odair José da Silva  
CONTADOR  
CRC-MG 90.072*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao

*Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG*

*NESTA,*

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, esta no valor total de R\$ 31.740,00 (trinta e um mil e setecentos e quarenta reais), e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a comprovação de que o serviço foi prestado a contento, os quais serão pagos de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n. ° 8.666/1993 e suas alterações.

*Município de Rosário da Limeira/MG, 01 de Julho de 2020.*

---

*Rosana Maria Gomes*  
*Tesoureira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

À

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Departamento de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.**

**Assunto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DOS CORREIOS E O ARQUIVO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a locação pretendida.

**ANEXO I**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>PERÍODO DE LOCAÇÃO</b>	<b>PREÇO UNI.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	Locação de imóvel com espaço físico único com área total mínima de 60 M <sup>2</sup> , que possua em seu interior ao menos 01 banheiro e uma pia de cozinha com bancada. O imóvel deverá possuir acessibilidade plena, pavimento térreo e que esteja a uma distância não superior à 200 metros da sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. (Imóvel para uso do Correios). O imóvel deverá possuir hidrômetro e medidor de energia individual – 220V).	LOCAÇÃO	01 IMÓVEL	12 MESES	1.600,00	19.200,00
02	Locação de imóvel com espaço físico total mínimo de 70 M <sup>2</sup> , que possua em seu interior ao menos 01 banheiro e uma pia de cozinha com bancada. O imóvel deverá estar uma distância não superior à 500 metros da sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. (Imóvel para uso da Polícia Militar). O imóvel deverá possuir hidrômetro e medidor de energia individual – 127V).	LOCAÇÃO	01	12 MESES	1.045,00	12.540,00

A Locação se justifica pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rosário da Limeira/MG, para fins de funcionamento da Agência dos Correios e o Arquivo do Município.

Considerando que foram realizados 03 (três) orçamentos para a contratação pretendida, constatou-se que o referido objeto se enquadra no inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, dispensa a licitação

Art. 24 – É dispensável a licitação;

**X** - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, não havendo assim necessidade de se fazer um Processo Licitatório para a locação de tal Imóvel, além do custo para se realização do mesmo.

Deve-se considerar, ainda, que na atualidade, a gestão Pública Municipal busca por eficiência e eficácia, sempre caminhando com os permissivos legais pois, do contrário, o Ente correria sério risco de ficar submetido a conselhos e orientações falhas.

Ocorre que, não há tempo hábil para realização de licitação visando à contratação do referido objeto, além da locação ser específica devido a localização que deve ser acessível.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que o Imóvel de propriedade do Sr. Delilo Massi, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 415.541.407-49, com endereço na Rua Cônego Américo Duarte, S/N, Bairro Vital, Cidade de Rosário da Limeira/MG, é o mais adequado a ser locado, tendo em vista sua localização e acessibilidade, baseando-se ainda em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

O Sr. Delilo Massi, enviou juntamente com a proposta comercial, toda a documentação necessária para a devida locação do Imóvel, conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 31.740,00 (trinta e um mil e setecentos e quarenta reais).

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 01 de Julho de 2020.

Atenciosamente.

---

*DIULIA RAPHAELA FREITAS DA SILVA*  
*SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Exmo Sr.  
José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DOS CORREIOS E O ARQUIVO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a locação pretendida.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERÍODO DE LOCAÇÃO	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	Locação de imóvel com espaço físico único com área total mínima de 60 M <sup>2</sup> , que possua em seu interior ao menos 01 banheiro e uma pia de cozinha com bancada. O imóvel deverá possuir acessibilidade plena, pavimento térreo e que esteja a uma distância não superior à 200 metros da sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. (Imóvel para uso do Correios). O imóvel deverá possuir hidrômetro e medidor de energia individual – 220V).	LOCAÇÃO	01 IMÓVEL	12 MESES	1.600,00	19.200,00
02	Locação de imóvel com espaço físico total mínimo de 70 M <sup>2</sup> , que possua em seu interior ao menos 01 banheiro e uma pia de cozinha com bancada. O imóvel deverá estar uma distância não superior à 500 metros da sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. (Imóvel para uso da Polícia Militar). O imóvel deverá possuir hidrômetro e medidor de energia individual – 127V).	LOCAÇÃO	01	12 MESES	1.045,00	12.540,00

A Locação se justifica pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rosário da Limeira/MG, para fins de funcionamento da Agência dos Correios e o Arquivo do Município.

Considerando que foram realizados 03 (três) orçamentos para a contratação pretendida, constatou-se que o referido objeto se enquadra no inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, dispensa a licitação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 24 – É dispensável a licitação;

**X** - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, não havendo assim necessidade de se fazer um Processo Licitatório para a locação de tal Imóvel, além do custo para se realização do mesmo.

Deve-se considerar, ainda, que na atualidade, a gestão Pública Municipal busca por eficiência e eficácia, sempre caminhando com os permissivos legais pois, do contrário, o Ente correria sério risco de ficar submetido a conselhos e orientações falhas.

Ocorre que, não há tempo hábil para realização de licitação visando à contratação do referido objeto, além da locação ser específica devido a localização que deve ser acessível.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que o Imóvel de propriedade do Sr. Delilo Massi, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 415.541.407-49, com endereço na Rua Cônego Américo Duarte, S/N, Bairro Vital, Cidade de Rosário da Limeira/MG, é o mais adequado a ser locado, tendo em vista sua localização e acessibilidade, baseando-se ainda em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

O Sr. Delilo Massi, enviou juntamente com a proposta comercial, toda a documentação necessária para a devida locação do Imóvel, conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 31.740,00 (trinta e um mil e setecentos e quarenta reais).

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

É o relatório. Opinamos.

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de locação direta da retro mencionada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Conforme se pode constatar do procedimento em epígrafe, há premente necessidade da Locação do objeto pretendido, vez que é essencial ao Município o funcionamento do Correio e do Arquivo, visando assim atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

Ademais, é sabido que não há tempo hábil e necessidade de realização de licitação específica, visando à contratação de referido objeto, além do custo para tal realização.

Considerando que foram realizados 03 (três) orçamentos para a contratação pretendida, constatou-se que o referido objeto se enquadra no inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, dispensa a licitação.

Art. 24 – É dispensável a licitação;

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados, além de toda a documentação apresentada.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, *caput*, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 01 de Julho de 2020.

Comissão Permanente de Licitação:

---

Charles Augusto Adão Pinto  
Presidente

---

Michel Lainer de Freitas da Silva  
Membro

---

Paulo Roberto Braga  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira/MG, 01 de Julho de 2020.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade da locação dos Imóveis do Sr. Delilo Massi.

Sr. Delilo Massi, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 415.541.407-49, com endereço na Rua Cônego Américo Duarte, S/N, Bairro Vital, Cidade de Rosário da Limeira/MG.

Atenciosamente,

---

Charles Augusto Adão Pinto  
Presidente

---

Michel Lainer de Freitas da Silva  
Membro

---

Paulo Roberto Braga  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020  
DISPENSA Nº 015/2020**

**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DOS CORREIOS E O ARQUIVO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a Locação direta dos Imóveis do Sr. Delilo Massi, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 415.541.407-49, com endereço na Rua Cônego Américo Duarte, S/N, Bairro Vital, Cidade de Rosário da Limeira/MG, para locação de Imóveis visando atender a Secretaria de Administração do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERÍODO DE LOCAÇÃO	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	Locação de imóvel com espaço físico único com área total mínima de 60 M <sup>2</sup> , que possua em seu interior ao menos 01 banheiro e uma pia de cozinha com bancada. O imóvel deverá possuir acessibilidade plena, pavimento térreo e que esteja a uma distância não superior à 200 metros da sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. (Imóvel para uso do Correios). O imóvel deverá possuir hidrômetro e medidor de energia individual – 220V).	LOCAÇÃO	01 IMÓVEL	12 MESES	1.600,00	19.200,00
02	Locação de imóvel com espaço físico total mínimo de 70 M <sup>2</sup> , que possua em seu interior ao menos 01 banheiro e uma pia de cozinha com bancada. O imóvel deverá estar uma distância não superior à 500 metros da sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. (Imóvel para uso da Polícia Militar). O imóvel deverá possuir hidrômetro e medidor de energia individual – 127V).	LOCAÇÃO	01	12 MESES	1.045,00	12.540,00

**Valor total:** R\$ 31.740,00 (trinta e um mil e setecentos e quarenta reais).

Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 01 de Julho de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

**Certifico que o Despacho de Ratificação foi  
publicado, por afixação, nos termos da Lei  
Orgânica Municipal.**

Em 01/07/2020.

---

Charles Augusto Adão Pinto  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 054/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**Partes:** Município de Rosário da Limeira/MG e **DELILO MASSI** – CPF: 415.541.407-49.

**Objeto:** locação de imóveis para fins de funcionamento da sede dos correios e o arquivo do município de Rosário da Limeira. tudo em conformidade com o permissivo legal disposto no inciso x, do artigo 24 da lei federal 8.666/93.

**Valor:** Valor total do Contrato – R\$ 31.740,00 (trinta e um mil e setecentos e quarenta reais).

**Vigência:** 01 de Julho de 2020 à 30 de Junho de 2021.

**Assinatura:** 01 de Julho de 2020.

**José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal.**

**Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, ao presente EXTRATO.**

Rosário da Limeira/MG, 01 de Julho de 2020.

---

**Charles Augusto Adão Pinto  
Presidente de Comissão de Licitação**